

Olá, amigos. Como estão?

Animados com a publicação do edital?

Pois bem. Em contabilidade, tivemos poucas mudanças em relação ao concurso de 2012. De toda a forma, nosso curso aqui no Estratégia abrangerá toda a ementa.

O que podemos esperar? Uma prova de nível médio para difícil. Todavia, como costumamos dizer: **treino difícil, jogo fácil**.

Pessoal, iniciaremos as gravações das videoaulas ainda neste mês (o estúdio já está reservado), a tempo para aqueles que se preparam para o certame de AFRFB. Eu e o Luciano nos revezaremos, nos dias e nos assuntos, para gravar os assuntos que serão cobrados no certame. Não podemos prometer que haverá gravação de toda a ementa, mas faremos um esforço para atender uma razoável quantidade de tópicos.

De toda a forma, o nosso curso em PDF está atualizado inclusive com a prova do **Ministério do Turismo**, realizado pela ESAF em 2014. Ok?

Então, dando início aos nossos estudos, vamos falar sobre um assunto interessante, qual seja, a **reserva legal**, na visão da ESAF.

Façamos a revisão por meio de uma questão.

(ESAF/Analista de Finanças e Controle/STN/2013) Após apurar o Lucro Líquido do exercício de 2009 no valor de R\$ 200.000,00, o Patrimônio Líquido da Cia. Invernada passa a ter a seguinte composição:

Composição do Patrimônio Líquido antes da distribuição de 2009	Saldos (R\$)
Capital Social	600.000
Capital Social a Integralizar	(300.000)
Reserva Legal	55.000
Reserva de Capital	30.000
Reserva de Lucros	35.000
Lucro / Prejuízos Acumulados	200.000
Total	620.000

O saldo da conta Lucros/Prejuízos Acumulados registra apenas o Lucro Líquido apurado em dezembro de 2009.

O estatuto da empresa determina que a distribuição do saldo obedeça à seguinte destinação: cálculo da Reserva Legal na forma da legislação societária; 40% dos lucros auferidos serão destinados aos dividendos; 10% para Reservas de Lucros e o restante do lucro deve ficar retido, de acordo com o orçamento de capital aprovado pela assembleia geral.

Com base nessas informações, pode-se afirmar que

- a) o valor dos dividendos distribuídos é de R\$ 76.000.
- b) o valor destinado a Reservas de Lucros é de R\$11.400.
- c) os lucros a serem retidos correspondem a R\$ 92.400.
- d) o valor destinado à Reserva Legal é de R\$ 5.000.
- e) o valor dos lucros destinados às reservas é R\$ 30.000.

Comentários

A reserva legal classifica-se no patrimônio líquido e objetiva precipuamente resguardar o valor do capital social da entidade.

Segundo a lei das S/A's:

Art. 193. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 1º A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.

§ 2º A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Esquematizemos:

Reserva legal à 5% do LLE, limitado a 20% do capital social.

Trata-se a reserva legal da única reserva de constituição obrigatória para a empresa.

Vejam, repito, a sua finalidade: manter a integridade do capital social.

Saber também da sua utilização é também extremamente importante para concursos: somente poderá ser utilizada para **compensar prejuízos ou aumentar o capital social**.

Todavia, o concursseiro mais atento vai indagar: a reserva legal está limitada a 20% do capital social subscrito ou 20% do capital realizado?

Atenção! A ESAF, historicamente, sempre considerou, para os cálculos da reserva legal, o capital subscrito, na contramão de outras bancas que consideram o capital realizado. Todavia, neste concurso do STN, de 2013, especificamente, na questão 48, ela considerou para o cálculo o valor do capital realizado. E manteve o entendimento em sede de gabarito definitivo. Então, atentemo-nos para o gabarito definitivo e ver a posição adotada pela banca.

E, para ajudar, o Manual de Contabilidade Societária - FIPECAFI, página 349, salienta que:

"Essa reserva (a legal), basicamente instituída para dar proteção ao credor, é tratada no artigo 193 da Lei n. 6.404/76 e deverá ser constituída com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício. Será constituída obrigatoriamente, pela companhia, até que seu limite atinja 20% do **capital realizado**, quando então deixará de ser acrescida."

Vamos lá! Resolvamos a questão.

Capital Social	600.000
Capital Social a Integralizar	(300.000)
Capital Social Realizado	300.000

Limite para reserva legal = $300.000 \times 20\% = 60.000,00$.

Como já temos R\$ 55.000,00, poderemos constituir somente R\$ 5.000,00.

Como o lucro do exercício foi de R\$ 200.000,00, temos que é perfeitamente cabível a destinação de R\$ 5.000,00 para a reserva legal.

Vejamos o restante das alternativas:

a) o valor dos dividendos distribuídos é de R\$ 76.000.

Dividendos: $R\$ 200.000,00 \times 40\% = 80.000,00$.

b) o valor destinado a Reservas de Lucros é de R\$11.400.

Essas chamadas reservas de lucros montaram a R\$ 20.000,00 (10%).

c) os lucros a serem retidos correspondem a R\$ 92.400.

Os valores a serem retidos corresponderam a: $200.000,00 - 5.000,00 - 80.000 - 20.000,00 = 95.000,00$.

d) o valor destinado à Reserva Legal é de R\$ 5.000.

Este é o nosso gabarito.

e) o valor dos lucros destinados às reservas é R\$ 30.000.

Errado. O valor destinado às reservas será de R\$ 20.000,00.

Gabarito → D.

Por hoje era só.

Forte abraço.

Gabriel Rabelo

gabrielrabelo@estrategiaconcursos.com.br